



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 18/04/2022  
DOM 251

DECRETO Nº 0039/22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

**Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 579.271,87, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.344/21 de 20/12/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 2500 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.050 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família).**

**Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 2500 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.050 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família).**

**Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 2500 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.051 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde).**

**Art. 4º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.11.00.00 (venc. e vant. fixas - pessoal civil), com a fonte 2500 (IMPOSTOS), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.057 (Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - NASF).**

**Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 579.271,87 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 6º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.**

**Art. 7º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.**

**Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

TANGUÁ, 30 DE MARÇO DE 2022

  
RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO

**ANEXO - DECRETO Nº 0039/22, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>07.002.001-10.301.0020.2.050</b>		<b>Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Saúde da Família</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
772	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2500	136.649,60
773	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2500	179.691,65
<b>SUBTOTAL</b>				<b>316.341,25</b>
<b>07.002.001-10.301.0020.2.051</b>		<b>Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
774	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2500	261.879,92
<b>SUBTOTAL</b>				<b>261.879,92</b>
<b>07.002.001-10.301.0020.2.057</b>		<b>Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - NASF</b>		
<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
775	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	2500	1.050,70
<b>SUBTOTAL</b>				<b>1.050,70</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>579.271,87</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

DECRETO Nº 0039/22, DE 30 DE MARÇO DE 2022

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Contas Vinculadas:</b>	<b>13.818-5</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	<b>2.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS</b>

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	
Disponibilidades:	676.993,36	DDO / Consignações:	72.064,93
		RP Processados:	20.806,18
		RP Não Processados:	4.850,38
		Outros Passivos Financeiros:	-
<b>Déficit:</b>	<b>-</b>	<b>Superávit:</b>	<b>579.271,87</b>
<b>Total</b>	<b>676.993,36</b>	<b>Total</b>	<b>676.993,36</b>